

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Procuradoria-Geral do Município

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 73, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Exmo. Sr. DD. Jorge Barbosa Presidente da Câmara Municipal Sapucaia do Sul – RS Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a doar, sem encargos, um barco da marca Pety, Modelo 600S ao Corpo de Bombeiros desta cidade.

Vale ressaltar que o barco em apreço já foi objeto de cessão de uso para a mesma instituição por meio da Lei Municipal nº. 2.075, de 18 de maio de 1998, sendo que em 2018 teve o prazo da cessão expirado, uma vez que a mesma tinha prazo estipulado de 10 anos renováveis por mais 10 anos.

Na oportunidade, a cessão de uso de viu necessário para que o barco fosse utilizado pelo Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul para que fosse possível a realização de operações, resgates e afins por meio de água.

A conveniência ainda persiste, sendo ainda importante a mantença do bem em posse do Corpo de Bombeiros para que possa continuar efetivando com seus trabalhos. Ocorre que, com o passar dos anos o bem necessita, inevitavelmente, de reparos os quais a instituição do Corpo de Bombeiros está disposta a fazer, porém é necessária a incorporação do bem ao seu patrimônio.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Procuradoria-Geral do Município

Ante o exposto, remeto à análise desta respeitável Casa Legislativa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando para renovar os votos de respeito e consideração.

Sapucaia do Sul, 04 de outubro de 2022.

Volmir Rodrigues Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Procuradoria-Geral do Município

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2022

Autoriza o Poder Executivo a doar, sem encargos, um barco da marca Pety, Modelo 600S ao Corpo de Bombeiros desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Sapucaia do Sul autorizado a doar, sem encargos, um barco da marca Pety, modelo 600 S, a seguir descrito, ao Corpo de Bombeiros desta cidade.

"Um barco da marca Pety, modelo 600 S, com 5,85 m de comprimento, 1,27 m de boca; 2,00 m de contorno; calado máximo com 0,15 m; pontal com 0,60 m, de duro alumínio, com capacidade para quatro passageiros. O motor é de marca Mariner, novo, ano de fabricação 1997, partida manual, com comando de câmbio e aceleração desde o console, no console de comando do Barco está instalado o comando de direção com volante e Teleflex. Acompanha um reboque que serve para transporte do barco, do fabricante Nilo Tosin NTS. O barco possui os seguintes acessórios: quatro cadeiras giratórias da marca Fibraform; âncora de fundeio com cabo de 30,00 m fabricada pela T&M; cordas de amarração para proa e para popa; boia circular com cabo retinida flutuante da marca Ascot; par de remos auxiliares (02) unidades Nautiflez; copa completa para motor e para barco; extintor de incêndio devidamente fixado em lugar de fácil acesso."

Art. 2º O objeto da presente doação, sem encargos, destina-se a auxiliar o Corpo de Bombeiros desta cidade na prestação de socorro á comunidade nos acidentes ocorridos na água.

Art. 3º O objeto de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município de Sapucaia do Sul em caso de destinação diversa a prevista no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.